

Id:01AB37EBD008019E

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2025.**

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º, c/c § 3º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, Sr. CARLOS SEBASTIÃO DE MELO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V, c/c art. 49, §§ 1º, 3º e 9º, da Lei Orgânica do Município, e art. 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 04 de 2024, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

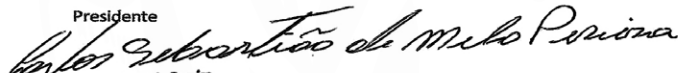
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 01/2025, oriunda do projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Parnaguá (PI), 10 de janeiro de 2025.

CARLOS SEBASTIÃO DE MELO PEREIRA

Presidente


Carlos Sebastião de Melo Pereira
Presidente
C.P.F.: 915.346.201-68
Câmara Mun. de Parnaguá-PI

Id:13B5BF089009EEA7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

PORTARIA Nº 37/2025

Coronel José Dias - PI, 09 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias - PI, **VICTOR CESAR DE CARVALHO**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor **SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 038.141.503-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Programas Sociais** da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI.

Artigo 2º. Toma sem efeito a portaria número 17/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Esta portaria retroage a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel José Dias -PI, em 09 de janeiro de 2025.

VICTOR CESAR DE CARVALHO:01269
839330

Assinado de forma digital por VICTOR CESAR DE CARVALHO:01269839330
Data: 2025.01.09 15:07:59 -03'00'

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88

Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS	
7	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
8	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS	
9	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	-3.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
12	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

-8.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL JOSÉ DIAS, 30 de DEZEMBRO de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS

41.522.160/0001-88

Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.310

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUN. 024.973.373-06

Id:0471C2DC8B1BFBCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 - e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025-PMFP
Processo Administrativo Nº 001/2025-PMFP

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** do tipo Menor Preço, adjudicação por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para execução de Reforma de Unidades Escolares da Rede municipal de ensino, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Início de Cadastramento de Proposta: de 14 de janeiro de 2025 às 18:00 horas;

- Análise de Propostas: dia 28 de janeiro de 2025 às 08:00 horas;

- Seção de Disputa: 28 de janeiro de 2025 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, com a Comissão de Contratação, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min de segunda à sexta-feira, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Fartura do Piauí/PI, 10 de janeiro de 2025.

Carmesilva dos Passos Braga
Agente de Contratação